



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 987 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

ROTOCOLO
2641/2025

DATA / HORA
07/08/2025 11:00:18

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria competente, a viabilidade de implantar, por meio de regulamentação própria, a obrigatoriedade do fornecimento de protetor solar aos servidores públicos municipais e trabalhadores terceirizados que desempenham suas funções expostos à radiação solar direta, tais como agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, garis, servidores da área de obras, jardinagem, vigilância, entre outros.

JUSTIFICATIVA

A exposição prolongada e diária ao sol representa um risco real à saúde dos trabalhadores que desempenham suas atividades em áreas externas, especialmente entre 07h e 17h, quando a radiação ultravioleta (UV) atinge seus níveis mais altos. A ausência de medidas preventivas adequadas pode contribuir para o aparecimento de lesões dermatológicas, queimaduras solares, envelhecimento precoce da pele e, principalmente, câncer de pele, tipo mais comum no Brasil, segundo dados do INCA (Instituto Nacional do Câncer).

Servidores públicos e profissionais terceirizados que atuam em atividades externas — como agentes de saúde, garis, servidores da limpeza urbana, manutenção de praças, vigilância patrimonial externa, obras e serviços gerais — estão diariamente expostos ao sol sem a devida proteção, o que configura uma situação de vulnerabilidade ocupacional.

Nesse sentido, é imprescindível que o município assuma a responsabilidade de fornecer gratuitamente protetor solar com fator de proteção adequado como item de Equipamento de Proteção Individual (EPI), da mesma forma que se exige o uso de luvas, coletes refletivos, botas e outros itens obrigatórios.

A medida proposta visa:

- Prevenir doenças ocupacionais e preservar a saúde dos trabalhadores públicos e terceirizados expostos ao sol;
- Cumprir normas de segurança e saúde no trabalho, previstas em regulamentações do Ministério do Trabalho e da Previdência;
- Reduzir afastamentos por doenças dermatológicas, aumentando a produtividade e o bem-estar no serviço público;
- Valorizar o servidor público e o trabalhador terceirizado, promovendo condições mais seguras e humanas de trabalho;
- Evitar eventuais responsabilizações legais do município por omissão na proteção à saúde do servidor.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

A aquisição e distribuição do protetor solar deve ser realizada de forma contínua, com controle de entrega, orientação sobre o uso correto e campanhas internas de conscientização sobre os riscos da exposição solar.

Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, que demonstra respeito e cuidado com aqueles que mantêm a cidade funcionando diariamente, mesmo sob condições climáticas adversas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de agosto de 2025


CLEBER CÂNDIDO SILVA
Vereador

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |
| Realizada em <u>13 / agosto / 2025</u> |
| Despacho: <u>Encaminhe-se.</u> |
|  EDMILSON LEME MENDES PRESIDENTE |



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 177 – GP

25/07/25
15:30
Vitória

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de n°s 865/2025 a 902/2025, 904/2025 a 909/2025 e 911/2025 a 992/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Edivilson Leme Mendes; Eder da Silva Domingues; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinicius Zago Jardim; Tarcísio Moreira de Carvalho e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP